

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VARZEA PAULISTA e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROCESSO SEI Nº 016071/2021.

OBJETO: Por força do presente termo, a Cláusula sexta do ajuste passa a vigor com a seguinte redação: "VI - O valor fixado será reajustado anualmente, de forma automática, pelo índice UFM - Unidade Fiscal Municipal, do Município de Jundiaí ou por qualquer outro índice que o substitua."; Por força do presente termo fica modificado o valor fixado na cláusula Quarta do ajuste originário e reajustado pelo Termo Aditivo I, passando a corresponder a 07 (sete) UFM - Unidade Fiscal Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2025

ASSINATURA: 17/06/2024.

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024, que entre si celebram a SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI) e o MUNICÍPIO de JUNDIAÍ.

PROCESSO SEI Nº 044193/2023

CNPJ: 46.020.301/0001-8

PRESIDENTE: José Eduardo Meschiatti – CPF: 042.***.268-18

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.***.615-04

OBJETO: com o objetivo de atender ao Edital de Programa de Pesquisa em Políticas Públicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para realização do Projeto "Estratégias de resfriamento urbano para o aumento da habitabilidade em cidades: estudo de caso em Jundiaí, SP".

VALOR: não haverá transferência entre as partes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 17/06/2024

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 023/2024****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
47.741-9	RESTAURANTE PIZZARIA E COSTELARIA A BAFO EIRELI ME
140.256-0	MCE SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
147.650-0	ARAMAQUI COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
148.200-9	OSEIAS BATISTELA DA SILVA
169.547-0	SOLAG SOLUCOES AGEIS EM TECNOLOGIA LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18/06/2024.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Depto. Receita Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

EXONERA, a pedido o servidor THIAGO DOS SANTOS MELO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência de Jundiaí, a partir de 17 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL Nº 011 de 18 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo SEI IPJ. 00353/2022,

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão e Orçamento e Assistente Social;

FAZ SABER que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
12º Lugar	DECIO CARREAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 19 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de WANIA MARIA PAPILE GALHARDI, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do IPREJUN